

LEI MUNICIPAL Nº008/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR
CONVENIO COM A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAU
LO PARA A FINALIDADE QUE MENCIONA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ARTIGO SEGUNDO: O convênio mencionado destina-se a atender aos estudos de organização administrativa e de viabilidade técnica e financeira e aparelhamento da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, obra incluída no Plano de Ação Governamental - PLANAG.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

Longino

= LONGINO DA CUNHA =
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO -
 AOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Paulo Roberto Martinelli
 = PAULO ROBERTO MARTINELLI =
 Serviço de Administração